

TERÇA-FEIRA, 19/04/2022

EDIÇÃO Nº 259

Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Contendas do Sincorá





SUMÁRIO

- 1. DECRETO Nº 136/2022:** Dispõe sobre medidas especiais de conservação do pavimento asfáltico no município de Contendas do Sincorá/BA e dá outras providências.
- 2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**
 - 2.1. 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 025/2022**



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

TERÇA-FEIRA | 19/04/2022 | EDIÇÃO Nº 259

DECRETO Nº 136 de 19 de abril de 2022.

“Dispõe sobre medidas especiais de conservação do pavimento asfáltico no município de Contendas do Sincorá/BA e dá outras providências”.

A PREFEITA DA CIDADE DE CONTENDAS DO SINCORÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no inciso XXXIII do Art. 20 da Lei Orgânica municipal, e

CONSIDERANDO que nos termos do Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal, compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que nos termos do Art. 21, Inciso VIII, do Código de Trânsito Brasileiro, compete aos municípios fiscalizar as infrações por excesso de peso;

CONSIDERANDO que o Art. 99 do Código Civil, são bens públicos de uso comum do povo rios, mares estradas, ruas e praças;

CONSIDERANDO que o Art. 4, Inciso VIII, do Decreto-Lei nº 201 de 27 de fevereiro de 1967 apregoa que é infração político-administrativa dos Prefeitos Municipais omitir-se ou negligenciar a defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do Município sujeito à administração do Prefeito.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam o trânsito, a parada, o estacionamento de veículos automotores e de tração animal condicionados às normas deste Decreto.

Art. 2º - Para efeito deste Decreto, entende-se por:

- I.** VEÍCULO AUTOMOTOR - todo veículo a motor de propulsão que circule por seus próprios meios, e que serve normalmente para o transporte viário de pessoas e coisas, ou para a tração viária de veículos utilizados para o transporte de pessoas e coisas;
- II.** VEÍCULO DE TRACÇÃO ANIMAL – meio de transporte que utilize a força animal para locomoção de pessoas e coisas acoplados ou não a carroças, charretes, carros de boi e congêneres;

Art. 3º - Constitui objetivo básico das ações do presente Decreto preservar os bens públicos de uso comum, notadamente a pavimentação urbana.

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>

Este documento foi assinado digitalmente por Kayro Dos Santos Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7596-441F-60AC-7F7E.



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

TERÇA-FEIRA | 19/04/2022 | EDIÇÃO Nº 259

Art. 4º - Fica proibido o funcionamento de trios elétricos, mini trios, carros de som e congêneres a menos de 500 (quinhentos) metros de escolas, templos religiosos e repartições públicas em funcionamento.

Art. 5º - O trânsito e o estacionamento de trios elétricos, mini trios, carros de som e congêneres sem funcionamento deverão observar a sinalização horizontal e vertical, além das normas do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º - O trânsito, a parada, o estacionamento de veículos automotores e de tração animal deverão observar as seguintes regras:

- I. Deverá o proprietário ou possuidor do veículo observar as sinalizações horizontal e vertical, além das normas do Código de Trânsito Brasileiro aplicáveis a cada veículo;
- II. Deverá o proprietário ou possuidor dos veículos pesados tomar as providências necessárias à minimização dos impactos sobre o trânsito de automóveis e pedestres nos locais por onde o veículo transitar;
- III. Fica proibido o trânsito, a parada ou estacionamento dos seguintes tipos de veículos em ruas e avenidas pavimentadas com asfalto a menos de 60 (sessenta) dias, devidamente sinalizadas pelo Poder Público Municipal:
 - a. Veículos com capacidade de carga acima de 3 (três) toneladas a ser verificado nos termos do Art. 117 do Código de Trânsito Brasileiro;
 - b. Manada com mais de 5 (cinco) animais que, simultaneamente, estejam tracionando veículos ou transportando mercadorias e pessoas.

Parágrafo Único – As restrições impostas não se aplicam a veículos que estejam a serviço da administração pública, bem como aqueles que estejam prestando atendimento de urgência ou emergência.

Art. 7º - A infração às regras deste Decreto sujeitará os condutores de veículos automotores às penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro e aos condutores de veículos tracionados por animais ou os que estejam utilizando diretamente para transporte próprio, de cargas ou de terceiros, a apreensão do animal.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>

Este documento foi assinado digitalmente por Kayro Dos Santos Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7596-441F-60AC-7F7E.



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ
Estado da Bahia
TERÇA-FEIRA | 19/04/2022 | EDIÇÃO Nº 259

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Contendas do Sincorá / BA, 12 de abril de 2022.

Margareth Pina Souza
Prefeita Municipal

5



Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>

Este documento foi assinado digitalmente por Kayro Dos Santos Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7596-441F-60AC-7F7E.





DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

TERÇA-FEIRA | 19/04/2022 | EDIÇÃO Nº 259

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 025/2022

Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentária do Termo de Contrato Nº 025/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ, com sede à Praça Municipal, nº 100 - Centro, cidade de Contendas do Sincorá, Estado da Bahia CNPJ: N.º 14.106.553/0001-38, neste ato representado pela Sra. Margareth Pina Souza, Prefeita Municipal, brasileira, maior, solteira, agente político, portador da cédula de identidade nº 08.920.687-87 emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 980.888.825-91.

CONTRATADA: WAGNER AUTO PEÇAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ **07.374.950/0001-25**, com sede na Rua Ituaçu, Nº 64, Casa, Centro, Tanhaçu –Bahia, CEP. 46.600-000, representado pelo Sr. Wagner Novaes da Silva, portador do RG nº 09.671.170-11 SSP/BA, e inscrito no CPF nº 020.811.315-01.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico Nº 004/2022. Processo Administrativo nº 032/2022.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo acrescentar ao Disposto na **Cláusula Segunda - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, a seguinte dotação orçamentária:

Orgão – 34000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

UO – 34402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação – 2013 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação

Elemento de despesa – 3390.39.00.00 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte – 0122.022 – Convênio Educação

FUNDAMENTO: Art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando a acrescentar nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

Contendas do Sincorá, 19 de abril de 2022.

Margareth Pina Souza
Prefeita Municipal de Contendas do Sincorá

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>

Este documento foi assinado digitalmente por Kayro Dos Santos Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7596-441F-60AC-7F7E.

6



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7596-441F-60AC-7F7E> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7596-441F-60AC-7F7E



Hash do Documento

B94F6FA29C3BAC7BA169C1C16F46505DB6F033E2E3FB037DF3F33B2A20B6A06C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/04/2022 é(são) :

Kayro Dos Santos Silva (Signatário) - 058.544.345-98 em
19/04/2022 17:07 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - KAYROS TECNOLOGIA

CONTABILIDADE AUDITORIA EVENTOS - 33.864.512/0001-55

